



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXVII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017

Nº 2449



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Mauro Carlesse (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PDT)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Toinho Andrade (PSD)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (PSC)

**2º Secretário:** Dep. Nilton Franco (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Zé Roberto (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente  
Dep. Olyntho Neto - Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Eli Borges  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio - Presidente  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Junior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto -, Vice-Presidente  
Dep. Eli Borges - Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Osires Damaso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente  
Dep. Valdez C. Branco - Presidente  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Júnior Evangelista

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Junior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 001/2017

Palmas, 22 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
PALMAS – TO

Senhor Presidente,

Encaminho, através de Vossa Excelência, à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei nº 01/2017 que dispõe sobre alteração da Lei nº 3.002, de 15 de setembro de 2015, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada aos membros e aos integrantes do Quadro de servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A alteração tem por finalidade única prorrogar, até 31/12/2018, a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI e, em consequência, manter o incentivo à aposentação voluntária, mediante auferimento de justa indenização, aos agentes públicos deste Sodalício que, até 31/12/2018, satisfaçam os requisitos legais para a obtenção do benefício.

Com o prolongamento do PAI alvitra-se manter imprescindível medida para a continuidade de uma significativa redução da despesa com a folha de pagamento do pessoal, em ordem a alcançar-se o indispensável reequilíbrio das contas e da gestão fiscal desta Corte de Contas, na conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa desta Corte, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se processe em regime de urgência, submeto a matéria ao discernimento dessa augusta Casa de Leis.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência e Ilustres Pares a manifestação da minha elevada e sincera estima.

**Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS**  
Presidente do TCE/TO

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/2017

Altera a Lei nº 3.002, de 15 de setembro de 2015 que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada aos membros e aos integrantes do Quadro de servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 1º** A Lei nº 3.002, de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....

§1º Ao PAI podem aderir os membros e os servidores efetivos do Tribunal de Contas que, **até 31 de dezembro de 2018**, preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária.

.....  
.....  
.....  
.....

Art. 2º.....

a) é atribuída exclusivamente ao membro ou servidor que formalizar a adesão ao PAI em sessenta dias da publicação do regulamento desta lei, **ou de suas alterações**, mediante resolução administrativa do Tribunal de Contas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS**  
Presidente

## Ofício nº 04/2017

Palmas-TO, 2 de janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: Projeto de Lei – Alterar a Lei Complementar nº 51/2008

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei Complementar anexo, de iniciativa deste Procurador-Geral de Justiça, que visa alterar a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

Cumprir registrar que na 106ª Sessão Ordinária, o E. Colégio de Procuradores da Justiça, à unanimidade, aprovou as modificações ora apresentadas perante essa Casa de leis, as quais, em síntese, visam aprimorar as regras quanto ao concurso de ingresso na carreira, bem ainda quanto ao vitaliciamento, segundo a diretriz trilhada pelo Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional do Ministério Público, documentos anexos.

Por necessário, informo que a presente alteração legislativa não gera qualquer impacto orçamentário e financeiro.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar Vossa Excelência minhas expressões de elevada e distinta consideração.

**Clenan Renaut de Melo Pereira**  
Procurador-Geral de Justiça

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2017

Altera a Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art.1º** É acrescido o § 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, ao Art. 78, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 78.....

§ 5º O candidato será obrigatoriamente submetido a exame psicotécnico, como fase do concurso prevista no edital, a ser realizado após as provas escritas, observado o seguinte:

I – o exame psicotécnico deverá ser realizado mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para desempenho das atribuições inerentes ao cargo;

II - o edital especificará os requisitos psicológicos que serão aferidos no exame psicotécnico;

III – a comissão de concurso poderá requisitar dos técnicos todo o material de exame que entenda necessário para a análise dos resultados, bem como poderá contar com a assistência técnica da área de Saúde do Ministério Público e de Juntas Médicas Oficiais;

IV – o exame psicotécnico possui caráter eliminatório, cujo resultado deve ser divulgado, exclusivamente, como apto ou inapto;

V – o não comparecimento do candidato ao exame psicotécnico acarreta a desclassificação automática do Concurso de Ingresso;

VI – aplicação do exame psicotécnico do candidato com deficiência deverá ser compatível com sua necessidade especiais, devendo sofrer as devidas adaptações;

VII – o exame psicotécnico será regulamentado pelo Conselho Superior do Ministério Público;

VIII – as avaliações do exame psicotécnico serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia do todo o processado envolvendo sua própria avaliação;

*IX – do resultado do exame psicotécnico caberá recurso, devendo os prazos e a forma de interposição serem definidos no edital.*

**Art. 2º** É acrescido os §§ 1º, 2º e 3º, ao Art. 84, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 84.....

§ 1º Durante o período previsto no caput deste artigo, o Membro do Ministério Público remeterá à Corregedoria-Geral do Ministério Público cópias de trabalhos jurídicos, relatórios de suas atividades e peças que possam influir na avaliação de seu desempenho funcional;

§ 2º Durante o estágio probatório, a adaptação ao cargo será aferida, inclusive, por meio de avaliações psiquiátricas e psicológicas, realizadas por órgão oficial, pelo setor de saúde do Ministério Público ou por profissionais contratados pela Procuradoria-Geral de Justiça, pelo menos, antes do final do 2º, 4º e 7º trimestres;

*3º. O Promotor de Justiça Substituto, no decorrer do estágio probatório, deverá ser designado pelo Procurador-Geral de Justiça, previamente ouvida a Corregedoria-Geral ou a pedido desta, para sessões de julgamento pelo Tribunal do*

*Júri, caso não as tenha realizado ou se o Órgão correicional considerar que outras ainda são necessárias para o aperfeiçoamento ou avaliação do desempenho funcional.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

Procurador-Geral de Justiça

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 853/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 3 de outubro de 2016:

- Roselina Gonçalves de Oliveira - AP-14;

- Aldinei Maria Carneiro - AP-16;

- Dunalves Ulisses Pedroza Souza - Chefe de Gabinete de Deputado.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 855/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 3 de outubro de 2016:

- Eudes Diniz da Silva - AP-16;

- João Francisco Coelho - AP-14;

- Adailde dos Santos - Chefe de Gabinete de Deputado.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 856/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de outubro de 2016:

- Aleff Barbosa da Costa - AP-08;
- Aline Dias Leite de Sousa - AP-10;
- Percilio da Silva Lopes - AP-11;
- Antonio Pinheiro Pedrosa - AP-12;
- Luciana Pereira de Sousa dos Santos - AP-12;
- Amanda Lopes de Sousa - AP-16;
- Douglas Alves da Costa - AP-16;
- Elziene da Costa Chagas - AP-16;
- Junior José da Silva - AP-16;
- Kenia Cavalcante da Silva - AP-16;
- Mario do Carmo e Souza Junior - AP-16;
- Fabio Cunha dos Anjos - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- Antonio Fernandes de Assunção Neto - Assessor Legislativo das Comissões Permanentes;
- Jaqueline Pereira Batista de Carvalho - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 858/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Sebastião Vieira de Melo**, para o cargo em comissão de Diretor de Área de Comunicação e Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 1º de outubro de 2016.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 859/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º

da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Aracely Severina da Silva Monteiro**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de setembro de 2016.

**Art. 2º** NOMEÁ-LA, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, da mesma lotação, retroativo a 1º de setembro de 2016.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 861/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativo a 26 de outubro de 2016:

- Edevanilde Xavier Dourado - AP-11;
- Dayra Rayane de Souza Póvoa - AP-16;
- Levi Batista de Araujo - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 863/2016**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativo a 3 de outubro de 2016:

- Hizanyo Ferreira Mota - AP-16;
- Lucy Lima Machado Mota - AP-16;
- Thiago Costa Cunha - AP-16;
- Denis Manoel da Silva - AP-16;
- Jeeferon Humberto Cardoso Marques - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**PORTARIA Nº 004/2017 – P**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015 e Art. 212, inciso I, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no processo n.º 000661/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor **Reinaldo Pereira da Silva**, Auxiliar Legislativo Administrativo, matrícula n.º 105, o gozo do segundo período da Licença-Prêmio por Assiduidade, concedido através da Portaria 161/2006 -P, de 03/04/2017 a 17/05/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESE**

**DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**

**Alan Barbiero (PSB - Suplente)**

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Cleiton Cardoso (PSL)**

**Eduardo do Dertins (PPS -  
Licenciado)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM-  
Licenciado)**

**Elenil da Penha (PMDB)**

**Eli Borges (PROS)**

**Ivory de Lira (PPL-Suplente)**

**Jaime Café (DEM-Suplente)**

**Jorge Frederico (PSC)**

**José Bonifácio (PR)**

**Júnior Evangelista (PSC -  
Licenciado)**

**Luana Ribeiro (PDT)**

**Mauro Carlesse (PHS)**

**Nilton Franco (PMDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Osires Damaso (PSC)**

**Paulo Mourão (PT)**

**Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)**

**Rocha Miranda (PMDB)**

**Solange Duailibe (PR-Suplente)**

**Stalin Bucar (PPS-Suplente)**

**Toinho Andrade (PSD)**

**Valdemar Júnior (PMDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)**

**Wanderlei Barbosa (SD)**

**Zé Roberto (PT)**